



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIÓNÁRIO	CARGO	CLASSE
95087/01	Andrea Clarice Zastrow	Professor de Educação Infantil	04
95044/01	Elaine Cristina Mantovani de Paula	Professor	04
95001/01	Graciele Monica Albrecht Albuquerque Lopes	Professor de Educação Infantil	04
95010/01	Julia Costa Everling	Professor de Educação Infantil	04
77615/02	Leila Aparecida Schmeier Lizzoni	Professor de Educação Infantil	04
9555/02	Neiva Terezinha Sehn Ludwig	Professor de Educação Infantil	04
94978/01	Sidney Romualdo Ribeiro	Professor de Educação Infantil	04
77720/02	Tania Salete Fuhr Griebeler	Professor	04
7757/02	Claudete de Jesus Gomes Esquissato	Professor de Educação Infantil	10
5320/02	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	12

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3028
de 27/02/24 FL.
Visto 